

PORTARIA Nº. 12/2009

O Diretor da Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Legislação, Decreto Nº. 5.626/2005 – Lei 10436/2002, que prevê a inclusão da Língua Brasileira da Sinais – LIBRAS – como parte integrante dos parâmetros curriculares nacionais de ensino superior,

RESOLVE:

Art. 1º - A Disciplina de LIBRAS será oferecida a todos os Cursos de Bacharelado da FASAP, como Matéria Eletiva a partir do 1º semestre do ano de 2010;

Parágrafo Único: No Curso de Licenciatura em Educação Física, obedecendo ao Decreto Nº. 5.626, de 22 de Dezembro de 2005, será oferecida como disciplina Curricular Obrigatória.

Art. 2º - As aulas serão ministradas no Curso de Educação Física nos turnos diurno e noturno, quando houver turma;

Art. 3º - Os alunos, quando interessados, deverão escolher essa disciplina no momento em que forem realizadas as eleições de disciplinas eletivas, pela Coordenação de seu Curso;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 11 de novembro de 2009.



Francisco Simonini da Silva
Diretor Geral da FASAP